



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROCOLO N.º 165 / 2019
Data 05 / 09 / 2019
Hora 14:05 / Hs
30-5240
Câmara Municipal

Projeto de Lei N° 054/2019

De 05 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.367/18 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.367/18 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2019, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei Municipal n.º _____/2019

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.367/18 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019”**.

Este Projeto de Lei é de interesse da municipalidade, tendo como objetivo principal atender demandas dos munícipes, justifica-se a urgência na aprovação do presente projeto tendo em vista a necessidade de inclusão do processo nas peças orçamentárias para continuidade da análise da capacidade de financiamento para Secretaria do Tesouro Nacional - STN, sendo essa a etapa essencial para elaboração da minuta e assinatura do contrato. Sem inclusão da operação de crédito nas peças orçamentárias, o processo paralisa, alongando o prazo, o que pode acarretar no vencimento de documentos com prazos de validades exigidos em etapas anteriores do processo.

Diante do acima exposto, contamos com a compreensão e colaboração dos Nobres Vereadores e dessa Casa de Leis, na tramitação e aprovação, em regime de urgência, do presente projeto de lei.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Ação = 1038; Fonte de recurso = 00010090; Alteração em 28/09/2019 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

| Priori. | Ação / | Produto (UN) | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa | Recurso | Aplicação | LDO 2019 | Projeção 2020 | Projeção 2021 |
|--|--------|--|------|--------|-------------|-----------------------|----------|-----------|--------------|---------------|---------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA | | | | | | | | | | | |
| Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS | | | | | | | | | | | |
| Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS | | | | | | | | | | | |
| 97 | 1.038 | - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E PARQUES DE GINÁSTICA E CALÇADA | P | 1 | 15.452.0019 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 00010090 | 04.02.00 | 2.816.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA(3) | | | | | | | | | | | |
| Total geral: | | | | | | | | | 2.816.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Ação = 1040; Fonte de recurso = 00010080; Alteração em 28/08/2019 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

| Priori. | Ação / | Produto (UN) | Tipo | Local. | Func.Progr. | Conta Despesa | Recurso | Aplicação | LDO 2019 | Projeção 2020 | Projeção 2021 |
|--|--|--------------|------|--------|-------------|-----------------------|----------|-----------|---------------------|---------------|---------------|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA | | | | | | | | | | | |
| Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS | | | | | | | | | | | |
| Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS | | | | | | | | | | | |
| 99 | 1.040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA | | P | 1 | 25.752.0018 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 00010090 | 04.02.00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO(3) | | | | | | | | | | | |
| Total geral: | | | | | | | | | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Ação = 2050; Fonte de recurso = 00010090; Alteração em 28/08/2019 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

| Priori | Ação / Produto (UN) | Tipo | Local | Func. Progr. | Conta Despesa | Recurso | Aplicação | LDO 2019 | Projeção 2020 | Projeção 2021 |
|---------------------|--|------|-------|---------------|-----------------------|----------|-----------|--------------|---------------|---------------|
| | Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA | | | | | | | 2.030.950,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS | | | | | | | 2.030.950,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS | | | | | | | 2.030.950,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 106 2.060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO | A | | 1 15.452.0019 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 00010090 | 04.02.00 | 2.030.950,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total geral: | | | | | | | | 2.030.950,00 | 0,00 | 0,00 |